

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo da Política:

Definir a Política de Segurança da Informação na Rover Solutions Ltda contendo os princípios e requisitos, destinados a proteger os dados tratados e/ou armazenados pela empresa, de clientes e terceiros, para orientar o uso adequado dos serviços e recursos e, descrevendo ainda as atividades consideradas violação ao uso dos serviços e recursos. Tais princípios e requisitos visam garantir a conformidade da criação, armazenamento, tratamento, segurança, integridade, confidencialidade, publicação e disponibilidade dos dados e informações de propriedade da Rover e dados de terceiros tratados e armazenados.

Definir os princípios e requisitos taxativos para o tratamento de dados críticos, inclusive os pessoais e sensíveis, observando a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Estabelecer diretrizes de comportamentos, práticas, ações e métodos que permitam aos colaboradores, prestadores de serviços e terceiros envolvidos a seguirem padrões e boas práticas de segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa, dos clientes e dos indivíduos.

1.2 Princípios:

- a) Confidencialidade: Garantia de que o acesso seja obtido somente por pessoas autorizadas.
- b) Disponibilidade: Garantia da geração da informação através dos dados e fontes da Direcional e que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.
- c) Integridade: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda, transmissão ou publicação, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

1.3 Aplicação

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os integrantes da Rover Solutions Ltda, incluindo empregados (pessoa física contratada CLT), administradores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços por intermédio de pessoa jurídica ou não, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte, e em qualquer local, seja ele dentro ou fora da Rover, inclusive em *home office*;

1.4 Aprovação e Publicação:

Esta política foi formalmente aprovada pela direção em 22 de novembro de 2023.

Disponível para colaboradores e consulta pública no site rover.solutions

2. DIRETRIZES

Toda informação produzida, recebida ou armazenada pelos integrantes como resultado da atividade profissional exercida no âmbito da Rover Solutions é de propriedade exclusiva da Rover Solutions, sendo que as exceções devem ser explicitadas e formalizadas em instrumento contratual apartado.

Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informação serão disponibilizados pela Rover Solutions e devem ser utilizados pelos integrantes para fins exclusivos de realização das atividades profissionais concernentes ao cargo e função que ocupam na estrutura da Rover Solutions.

A Rover Solutions, por meio da área de Gerência de Tecnologia da Informação, registrará todo o uso dos sistemas e serviços, na forma da legislação vigente, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas.

Haverá um processo documentado através de IT (instrução de trabalho) para a identificação, avaliação e correção periódica de vulnerabilidades de segurança da informação.

Haverá um processo de resposta a incidentes de segurança da informação documentado através de IT (instrução de trabalho) visando descrever o incidente e as medidas a serem tomadas.

3 CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1 Categorias de Classificação:

a) Informações Públicas – cujo teor pode ser publicizado interna e externamente à empresa, tais como sua Política de Segurança da Informação, Os dados públicos são aqueles que não precisam de proteção especializada contra vazamentos, já que são de conhecimento público, entretanto deve-se atentar para zelar pela sua integridade.

b) Informações Internas – cujo teor não deve ser do conhecimento do público em geral, entretanto, possui um baixo nível de confidencialidade, sendo sua maior preocupação a completude da informação, não podem ser compartilhadas com pessoas fora da empresa mas, se isso acontecer, a corporação não terá grandes problemas.

c) Informações Restritas - Podemos dizer que o restrito é o nível médio de confidencialidade e compreende informações importantes e, por isso, o acesso deve ser permitido apenas às pessoas autorizadas.

c) Informações Confidenciais - que requerem rigorosas medidas de segurança O nível confidencial é o mais alto das classificações de informações de TI. Nesse caso, os dados precisam ser rigorosamente protegidos. Isso porque, uma vez vazados, podem trazer grandes prejuízos - tanto financeiros quanto de imagem à empresa. As informações deste grupo de classificação devem ser protegidas por meio de criptografia.

As informações devem estar adequadamente protegidas e rotuladas em observância às diretrizes de segurança da informação da Rover Solutions em todo o ciclo de vida, que compreende: geração, acesso, manuseio, armazenamento, reprodução, transporte e descarte.

3.2 Critérios e Controles:

Haverá controles de acesso e segurança específicos para cada categoria devendo ser estabelecidos o perfil de acesso do integrante baseado nas suas funções e hierarquia.

As informações restritas e confidenciais deve ser adequadamente gerenciadas e protegidas contra roubo, fraude, espionagem, perda não-intencional, acidentes e outras ameaças

Os usuários devem adotar a ações de Comportamento Seguro alinhadas com a adequada proteção das informações, devendo assumir atitudes proativas e engajadas.

Caberá aos Gestores aprovar ou solicitar os acessos dos colaboradores aos dados, informações, processos e sistemas da Rover Solutions;

Caberá aos Gestores avaliar criticamente e periodicamente esta política e os indicadores de segurança da informação gerados.

4. DEVERES DO INTEGRANTE:

a) Proteger os ativos e informações que estejam sob sua custódia e por todos os atos executados com sua identificação de acesso (qualquer que seja sua forma, a identificação será pessoal, intransferível e permitirá de maneira clara e indiscutível o seu reconhecimento);

b) Fica proibido o uso de qualquer equipamento pessoal para utilização de tarefas corporativas dentro ou fora da Rover Solutions por parte dos seus colaboradores.

d) Fica proibida a instalação de softwares não homologados nos computadores da Rover Solutions. As necessidades de instalação de softwares deverão ser realizadas mediante abertura de chamado/solicitação.

e) Fica proibida a divulgação de informações, acerca das operações da Rover Solutions, fora do ambiente de trabalho;

- f) É também obrigação de cada integrante se manter atualizado em relação a esta política e aos seus procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor/líder sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações;
- g) Será de inteira responsabilidade de cada integrante, todo o prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar à Rover Solutions e/ou a terceiros em decorrência de não obediência às diretrizes e normas aqui referenciadas;
- h) Para liberação do bloqueio das portas USB dos desktops e notebooks é necessário justificar o uso e obter a aprovação dos Gestores de Área e de TI, ficando o usuário responsável pelos riscos e impactos que o uso de tais dispositivos possa vir a causar nos ativos de informação, pois este tipo de mídia pode conter vírus e softwares maliciosos podendo danificar e corromper dados;
- j) O armazenamento de informações corporativas em mídias removíveis é expressamente proibido. As exceções serão analisadas, caso a caso, pelos Gestores de Área e de TI, cuja liberação ocorrerá por meio de processo de aprovação, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, devidamente documentado;
- k) Utilizar os equipamentos fornecidos pela Rover Solutions apenas para a realização de suas rotinas de trabalho junto à empresa, seja em ambiente interno ou em home office;
- l) Abster-se de utilizar o wi-fi ou wireless fornecido pela Rover Solutions para qualquer fim contrário às leis.

5. GESTÃO DE CONTEÚDO E MÍDIAS REMOVÍVEIS

a) Fica proibido o armazenamento de arquivos que não estejam relacionados diretamente ao negócio da Rover Solutions, tais como arquivos de filmes, fotos pessoais ou de terceiros, músicas, vídeos, em suas estações de trabalho, nos equipamentos portáteis (notebooks, smartphones, etc.), nos servidores e sistemas da rede e nos diretórios compartilhados.

Haverá manutenção periódica de documentação (IT – Instrução de Trabalho) indicando locais onde os dados são armazenados ou processados.

b) Fica autorizado aos responsáveis pela Gerência de Tecnologia de Informação, removerem quando encontrados estes arquivos, sem aviso prévio, e concedido o direito de utilizá-los em procedimentos de auditoria e disciplinares, se necessário.

c) Todas as informações, documentos e dados técnicos que constituem o capital intelectual da Rover, independentemente de sua classificação, devem ser salvos nas unidades de rede da Rover Solutions ou cloud do Contratado (quando houver essa previsão e autorização, no âmbito da prestação de serviços/desenvolvimento por parte da Rover Solutions). Entende-se por unidades de rede os repositórios de documentos do *file server*.

d) Deverão ser realizados backups regulares pela área de TI, diários ou semanais, a fim de garantir a recuperação e acessibilidade das informações conforme a necessidade de negócios, e testes periódicos de restore, bem como a manutenção de logs detalhados. As estações de trabalho não serão objeto de procedimentos de backup. Somente e-mails armazenados na Caixa de Entrada e Subpastas associadas serão copiados.

e) O uso de mídias removíveis na empresa não é previamente autorizado, devendo ser aplicado o seu bloqueio no equipamento, e tratado como exceção nos casos de autorização expressa dos Gestores de Área e de TI. As informações devem ser transmitidas usando as ferramentas corporativas (email, rede de dados, software de mensageria, etc) que proveem a segurança requerida.

f) Os usuários de mídias removíveis, caso comprovado, serão responsabilizados quando os mesmos causarem dano à Rover Solutions, seja por perda/vazamento de informação confidencial e/ou permitir a entrada de vírus ou softwares maliciosos na rede corporativa, ainda que tenham obtido autorização.

g) Caso seja necessário transportar arquivos através de mídias removíveis (HD Externo ou PenDrive) os arquivos deverão ser criptografados e apagados posteriormente, para evitar vazamento de informação sensível.

h) As soluções de armazenamento e gestão de conteúdo, fornecidas e providenciadas pela área de Gerência de Tecnologia da Informação e pelo Encarregado, deverão ser prontamente atendidas pelos usuários, não cabendo o direito a outra solução alternativa.

i) Os usuários são responsáveis pelo destino e armazenamento dos documentos digitalizados.

j) Os Sistemas serão disponibilizados através de VPN (Virtual Private Network) própria da Rover Solutions.

6. CORREIO ELETRÔNICO / Microsoft Teams (CHAT CORPORATIVO)

O objetivo desta norma é informar aos colaboradores da Rover Solutions quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do correio eletrônico corporativo.

O uso do correio eletrônico (e-mail) é para fins corporativos e relacionados às atividades do integrante dentro da instituição, sendo proibida sua utilização para fins pessoais.

É proibido aos colaboradores o uso do correio eletrônico: nos seguintes casos

- Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;
- Redirecionamento automático de e-mails da Rover Solutions para endereços externos;
- Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando

o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

- Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a Rover Solutions vulnerável a ações civis ou criminais;
- Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pela Rover Solutions;
- Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
- Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando a Rover Solutions estiver sujeita a algum tipo de investigação;
- Utilizar o e-mail como repositório de documentos.

Produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:

- Contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses da Rover Solutions;
- Contenha ameaças eletrônicas, como: spam, e-mail bombing, vírus de computador;
- Contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
- Vise a obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- Vise a interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- Vise a burlar qualquer sistema de segurança;
- Vise a vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
- Vise a acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- Vise a acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
- Contenha anexo(s) superior(es) a 15 MB para envio (interno e internet) e 15 MB para recebimento (internet)
- Tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;

- Seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
- Contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física, mental ou outras situações protegidas;
- Inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

7. ACESSO

Os gestores de Área e de TI, serão responsáveis por definir as permissões de acesso às informações de sua área (acesso aos diretórios, sistemas, intranet, etc.) sempre levando em conta a classificação dos dados/informações e o perfil do usuário para acesso.

Diante da necessidade de criação ou exclusão de contas de usuários, sejam eles fixos, temporários ou terceiros, os gestores das áreas deverão enviar a solicitação para a área de Tecnologia da Informação. Apenas a área de Tecnologia da Informação tem permissão para bloquear ou criar contas de usuários funcionais.

Fica terminantemente proibido aos usuários tentar burlar os sistemas de segurança instalados pela Rover Solutions, que tem como objetivo garantir a Integridade, Segurança e Confidencialidade da rede e suas informações. A mesma proibição é utilizada para o acesso a sites de internet.

8. SENHAS

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do integrante, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante a companhia e/ou terceiros.

Fica proibido o compartilhamento de quaisquer senhas ou identificação de uso pessoal com outros Usuários, bem como o armazenamento em locais visíveis a terceiros.

As senhas devem atender os seguintes requisitos e regras de acesso e bloqueio:

- a) Tamanho mínimo de senhas: 10 caracteres.
- b) Tempo máximo para troca de senhas: 45 dias.
- c) Histórico de senhas: não permite utilizar as 6 últimas senhas definidas pelo usuário.
- d) Complexidade mínima de senhas:
 - Letras maiúsculas (A até Z) ou letras minúsculas (a até z).

- Números (0 até 9).
 - Caracteres especiais (exemplo: \$, #, %).
- e) Bloqueio da conta de usuário após tentativas inválidas de utilização de senha: 03 tentativas.
- f) Data de expiração da conta de usuários terceiros: definido de acordo com tempo de contrato ou permanência do terceiro no grupo Direcional com prazo máximo de 90 dias.
- g) Bloqueio automático da estação de trabalho após 15 minutos de inatividade.

9. INTERNET

Todas as regras atuais da Rover Solutions visam basicamente ao desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

A área de TI fará a implementação de filtros e controles para acesso seguro à internet para monitorar e bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, que esteja em desconformidade com esta Política de Segurança da Informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet no âmbito da Rover Solutions está sujeita a análise e auditoria pela Gerência de Tecnologia de Informação.

A Gerência de Tecnologia da Informação, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer Integrante, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao Integrante e ao respectivo gestor, quando aplicável. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

A internet disponibilizada pela instituição aos seus integrantes deve ser utilizada com moderação, pautada nos princípios éticos e morais da instituição. A utilização da internet para acesso a sites e utilização de aplicativos que contrariem as leis vigentes é terminantemente proibida e bloqueada, assim como a realização de qualquer download relacionado à práticas ilegais/abusivas/imorais.

Somente os integrantes que estão devidamente autorizados a falar em nome da Rover Solutions para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, seja por documento físico, entre outros.

Apenas os integrantes autorizados pela instituição poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.

É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo, redes sociais ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Os integrantes não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos da companhia para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Como regra geral, materiais de cunho sexual serão bloqueados e não poderão ser baixados da internet, expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.

Colaboradores com acesso à internet não poderão efetuar upload (subida) de qualquer software licenciado à Rover Solutions ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.

Os integrantes não poderão utilizar os recursos da companhia para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

O acesso a softwares peer-to-peer (Kazaa, BitTorrent e afins) e serviços de streaming (rádios on-line, canais de broadcast e afins) não serão permitidos, salvo os Integrantes que o acesso a estes serviços é necessário para a execução das atividades, caso em que deverá haver autorização expressa da Gerência de TI.

Não é permitido acesso a sites de proxy.

10. CONTROLE DE ACESSO VPN (Acesso remoto ao ambiente computacional da Direcional)

A utilização de VPN se dará através autenticação de múltiplos fatores para acessos remotos, utilizando um sistema para confirmar a identidade do integrante em dois ou mais momentos, antes de liberar o acesso dele ao sistema.

A solicitação de acesso ao VPN ao setor de Tecnologia da Informação, informando as tarefas do integrante que levam à necessidade do acesso VPN.

Após a aprovação da solicitação, o notebook corporativo do integrante deverá ser encaminhado ao departamento de Tecnologia da Informação para auditoria, instalação do cliente VPN, configurações e orientações de uso para o acesso.

O usuário deve restringir o uso do acesso via VPN para as finalidades relacionadas com os negócios devendo abster-se de usar a funcionalidade para quaisquer outras atividades.

É vetado aos usuários do serviço compartilhar credenciais de acesso via VPN com quem quer que seja, ou de acessar ele próprio o recurso VPN e conceder o uso da sessão a quaisquer outros funcionários.

O acesso VPN implica em riscos para a rede corporativa, uma vez que com ele é possível acessar à mesma, de forma privilegiada, a partir de qualquer ponto da internet, como se o usuário estivesse fisicamente nas instalações das empresas abrangidas neste procedimento. Por isso, deve o Integrante manter-se conectado à rede via acesso VPN apenas pelo tempo necessário à execução da tarefa que requereu o uso do serviço.

Importante! O Integrante nunca deve deixar sessões VPN abertas (logadas). Cada vez que o integrante deixar o seu equipamento conectado via VPN, deve executar logoff ou bloquear seu equipamento.

11. COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos disponibilizados aos integrantes são de propriedade da Rover Solutions, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas lideranças responsáveis.

Haverá um processo regular e periódico de atualizações de segurança, incluindo sistema operacional e Patches. Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor e devidamente autorizadas e comunicadas ao integrante pelo setor de TI da Rover Solutions.

Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instalados, ativados e atualizados permanentemente. O Integrante, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o Service Desk para que seja analisado.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio da Rover Solutions (fotos, músicas, vídeos, etc.) não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede.

Os colaboradores da Rover Solutions e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da Gerência de Tecnologia da Informação.

No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, os integrantes deverão seguir as seguintes regras:

- Todos os computadores de uso individual deverão ter senha de BIOS para restringir o acesso de colaboradores não autorizados. Tais senhas serão definidas pela Gerência de Tecnologia da Informação da Direcional Engenharia, que terá acesso a elas para manutenção dos equipamentos.
- Os colaboradores devem informar ao Service Desk qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador.
- É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico da Gerência de Tecnologia da Informação ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.
- É vedada a movimentação de computadores ou outros equipamentos de informática que não seja realizado por um técnico da Gerência de Tecnologia da Informação ou por terceiros devidamente contratados para o serviço.
- É vedada a utilização de modems internos ou externos quando os computadores estiverem conectados na rede da Rover Solutions para impedir a invasão/evasão de informações, programas, vírus.
- O Integrante deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pela Rover Solutions, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações.
- Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados.
- Todos os recursos tecnológicos adquiridos pela Rover Solutions devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.
- Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos colaboradores, datas e horários de acesso.

Acrescentamos algumas situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos da Rover Solutions:

- Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
- Burlar quaisquer sistemas de segurança.
- Acessar informações confidenciais sem a explícita autorização do proprietário.

- Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers).
- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado.
- Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;
- Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.
- Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

12. REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE FÍSICO

As máquinas (servidores) que armazenam sistemas da Rover Solutions estão em área protegida – podendo ser Data Centers localizados na Sede e em Computação na nuvem.

A entrada ao Data Center deverá possuir seu acesso devidamente controlado e monitorado.

A entrada nestas áreas ou partes dedicadas, por pessoas não autorizadas (visitantes, prestadores de serviço, terceiros e até mesmo funcionários, sem acesso liberado), que necessitem ter acesso físico ao local, sempre o farão acompanhados de pessoas autorizadas.

13. DOS DADOS PESSOAIS

O Encarregado da Proteção de Dados - EPD é responsável por:

- Manter a Norma de Tratamento de Dados Pessoais atualizada;
- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos;
- Receber comunicações da ANPD;
- Adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Todos os processos da empresa que tratem dados pessoais deverão obedecer à Norma de Tratamento de Dados Pessoais (Política de Privacidade da Organização).

A Política de Privacidade da Organização é o regramento sobre os seguintes aspectos para a proteção no tratamento de dados pessoais:

- Monitoramento de colaboradores;
- Uso de equipamentos pessoais próprios;
- Uso de Redes Sociais e Aplicativos de Comunicação;
- Uso da rede WiFi;

Todos os sistemas e serviços informatizados devem possuir características de rastreabilidade e auditabilidade por parte do Encarregado, inclusive para verificar quem efetuou pesquisa de determinado dado pessoal, com, no mínimo, usuário, origem, horário e ação.

Cabe essa determinação a todos os contratos terceirizados e sistemas de terceiros.

Todos os contratos de trabalho dos colaboradores e terceiros deverão possuir inclusão de cláusulas de confidencialidade e não divulgação.

Os contratos de negócio deverão conter cláusula de confidencialidade e LGPD sempre que houver tratamento/armazenamento de dados críticos ou pessoais.

14. DESCARTE SEGURO DE INFORMAÇÕES

O descarte das informações classificadas como restritas e confidenciais deve ser realizado com o emprego de medidas que impossibilitem a sua reconstrução, de acordo com as necessidades do suporte físico ou digital. A informação deve ser descartada considerando prazos mínimos legais ou regulatórios, bem como sua necessidade para o negócio ou a área, o que for maior.

- O Processo de remoção/descarte seguro de informações deverá seguir Instrução de trabalho específica emitida pela Gestão de TI.

15. CONSCIENTIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Disseminar a cultura de segurança da informação, informando funcionários e terceiros da sua Política de Segurança da Informação e das boas práticas, disponibilizando a PSI e documentos tais como instruções de trabalho (ITs).

A empresa deverá fornecer treinamentos regulares para colaboradores e terceirizados através de capacitações, palestras, workshops ou similares, de preferência com periodicidade semestral.

Campanhas contínuas de conscientização de Segurança da Informação serão utilizadas para monitoração e controle das diretrizes.

Esta política é de conhecimento e cumprimento obrigatório por todos os colaboradores da Rover Solutions Ltda. O não cumprimento pode resultar em ações disciplinares, incluindo demissão e medidas legais, se necessário. A política será revisada regularmente para garantir sua eficácia contínua e alinhamento com as melhores práticas de segurança.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Assinaturas: